



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 016/2020 - Pregão n° 009/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Shirley Aparecida de Souza**, localizada na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, n° 61, Loja 01, Bairro Centro, Itanhandu/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 20.858.164/0001-61, portadora do RG n° MG-17.455.551 e do CPF n° 035.365.228-82, residente e domiciliada na Rua Agnelo Ferreira da Costa, n° 777, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Itanhandu/MG, CEP 37.464-000, doravante denominado CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2020, firmado em 23/03/2021, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarme e de vistoria de pronta resposta por 24 horas por dia, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Nona e reajuste de valor conforme Cláusula Décima do contrato n° 025/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01 de Abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de execução deste termo aditivo será até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Por acordo entre as partes, o valor contratado será reajustado aplicando-se o índice de 10,543590%, de acordo com a variação do IPCA (acumulado nos últimos 12 meses), passando o valor unitário para R\$ 115,12 (Cento e quinze reais e doze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Parágrafo Único: O Valor total deste aditivo que deverá ser pago à Contratada é de R\$ 30.391,68 (Trinta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA:- Os recursos necessários para fazer frente às despesas, onerarão as dotações próprias do orçamento do ano de 2022.

57 - 02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.39.00 – FR/100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração – R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

133 - 02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.39.00 - FR/100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

166 - 02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.39.00 – FR/100 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (FMAS) - R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

238 - 02.06.00.04.122.0007.2156.3.3.90.39.00 – FR/100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes- R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

271 - 02.07.01.04.122.0007.2051.3.3.90.39.00 – FR/102 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

320 - 02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.39.00 – FR/159 - Manutenção da Atividade Saúde da Família – R\$ 9.670,08 (Nove mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos).

359 - 02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.39.00 – FR/102 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental - R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

393 - 02.07.01.10.302.0023.2062.3.3.90.39.00 – FR/102 - Manutenção do Centro de Saúde Municipal - R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

417 - 02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.39.00 – FR/102 - Assistência Farmacêutica Básica - R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

453 - 02.08.00.04.122.0007.2073.3.3.90.39.00. – FR/100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

506 - 02.09.03.12.122.0007.2079.3.3.90.39.00 – FR/101 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

520 - 02.09.03.12.361.0028.2085.3.3.90.39.00 – FR/101 - Manutenção do Ensino Fundamental - R\$ 4.144,32 (Quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

541 - 02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.39.00 – FR/101 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRE ESCOLA) - R\$ 2.762,88 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

553 - 02.09.03.12.365.0029.2089.3.3.90.39.00 – FR/101 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal - R\$ 1.381,44 (Um mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 23/03/2020.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 23 de março de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
**PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**

CONTRATADO

Shirley Aparecida de Souza
MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____